

DECRETO N.º 50.459, DE 29/12/2025.

**CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 22 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.690, DE 01/04/2024, DO DECRETO N.º 49.994, DE 23/10/2025 E,

CONSIDERANDO que o servidor esteve cedido para outros órgãos no período de 20/06/2022 a 31/12/2024, conforme Portaria n.º 18.346, de 15/06/2022;

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24 da Lei n.º 4.690/2024, o servidor esteve cedido por 274 (duzentos e setenta e quatro) dias a partir de 01/04/2024 (data em que a Lei n.º 4.690/2024 entrou em vigor) e não faz jus a evolução funcional durante a cessão, tendo seu período de avaliação postergado;

CONSIDERANDO que, por esse motivo, o servidor que faria jus a evolução funcional para uma possível progressão em 08/2024, postergou seu interstício e passou a ter direito 05/2025, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor RAYEVERTON RAMPINELLI APRIGIO, matrícula n.º 26.956, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, progressão horizontal passando para “Cód./Classe – Referência NM30-I/2”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 05/2025, conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 52.064/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal